



MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL – SC

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 134/2021,
DERIVADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2021
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOCAINA
DO SUL E DANIEL PATEL.**

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES DO FUNDAMENTO LEGAL E FINALIDADE

I) DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES:

Aos vinte dias do mês de Dezembro do ano de 2023, o **Município de Bocaina do Sul**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica de Direito Público Interno – CNPJ sob o n.º 01.606.852/0001-90, sediado na Rua João Assink, 322, Centro, em Bocaina do Sul / SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOÃO EDUARDO DELLA JUSTINA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 3706078, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.408.869-12, residente na às Margens da BR 282, Nº 1024, CEP 88538000, Centro do Município de Bocaina do Sul / SC, doravante denominado, **CONTRATANTE** e o Sr. **DANIEL PATEL**, inscrito no CPF sob nº 182.220.999-49, Cédula de Identidade nº 446.668 SSP/SC, residente na Rua Aristeu Alves Padilha, em Bocaina do Sul – SC, neste ato denominado, simplesmente, **LOCADOR**, resolvem celebrar o 2º Termo de Aditivo ao Contrato 134/2021, decorrente do Processo Administrativo nº 64/2021, e da **Dispensa de Licitação nº 36/2021**.

II) DO FUNDAMENTO LEGAL:

Com fundamento II do art. 57 e demais institutos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

III) FINALIDADE:

Considerado a existência Contrato 134/2021 e do 1º Termo Aditivo que dentre outros, tem vigência até a data de 31/12/2023, bem como estipulou condições, valores e forma de pagamentos.

Tem o presente instrumento do 2º Termo Aditivo a finalidade de promover a Prorrogação de Vigência prevista inicialmente na Cláusula Terceira no instrumento originários, até a data de 31/12/2024, bem como o reajuste dos valores de locação.

RESOLVEM, prorrogar o prazo da vigência do Contrato conforme cláusula terceira, e ajustar valores com consequente discriminação da dotação orçamentária para exercício de 2024, conforme cláusula oitava, firmando o presente **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 134/2021, DERIVADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2021**, mediante cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DA VIGÊNCIA

1.1. O presente termo aditivo estabelece a prorrogação do Contrato Administrativo, por meio do presente 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 134/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/1993, sendo sua vigência prorrogada até a data de 31 de Dezembro de 2024.



MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL – SC

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Em contrapartida à locação objeto deste instrumento, tendo em vista o reajuste anual, o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR, a partir do mês de Janeiro de 2024 o valor mensal de R\$ 745,11 (setecentos e quarenta e cinco reais e onze centavos) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo de contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, vigente para exercício de 2024:

<i>Cód. Red.</i>	<i>Unid. Orçam.</i>	<i>Projeto/ Atividade</i>	<i>Elemento despesa</i>	<i>Compl. Do Elemento</i>	<i>Saldo disponível</i>
168	10.01	2059	3390	33903910000000	8.941,32

CLÁUSULA QUARTA – DO FISCAL

4.1 Para viabilizar o cumprimento das obrigações previstas no presente instrumento de aditivo, e demais obrigações da empresa assumidas no instrumento originário de contrato, ficam designadas o (a) servidor (a) LARYSSA DIAS COELHO, para atuar na condição de fiscal deste contrato, sendo sua substituta a Sra. MARIA CLAUDIA ZONATTO, em caso de impossibilidade atribuindo-lhe a mesma função.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. As demais cláusulas não mencionadas no presente instrumento permanecem inalteradas em consonância com o Contrato originário já pactuado entre as partes.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

JOÃO EDUARDO DELLA JUSTINA
CONTRATANTE

DANIEL PATEL
CPF nº 182.220.999-49

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL – SC

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)	
Dados informados	
Data inicial	12/2021
Data final	12/2022
Valor nominal	R\$ 700,49 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,06369590
Valor percentual correspondente	6,369590 %
Valor corrigido na data final	R\$ 745,11 (REAL)

[Fazer nova pesquisa](#)

[Imprimir](#)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Gostou desse serviço? Dê sua opinião.

**JOÃO EDUARDO DELLA JUSTINA
CONTRATANTE**

**DANIEL PATEL
CPF nº 182.220.999-49**

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____